



LEI Nº 1.671, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 03/09/2019

Esdras J. Alves

ASSINATURA

AUTORIZA O AUMENTO DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS DE REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE SACRAMENTO, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.579, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de mais R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais de repasse ao Conselho Comunitário de Defesa Social de Sacramento, ao valor determinado pelo § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.579, de 14 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 03 de setembro de 2019.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito